



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM ___/2022, que autoriza o Poder Executivo a instituir a 'Semana do Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma' no Município de Santo André e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no âmbito municipal a "Semana do Diagnóstico e Prevenção à Catarata e ao Glaucoma", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 7 de maio, data alusiva ao "Dia Nacional do Oftalmologista".

Art. 2º A "Semana do Diagnóstico e Prevenção à Catarata e ao Glaucoma" constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de possibilitar em tempo o diagnóstico de doenças oculares dos cidadãos andreenses que, preferencialmente, já completaram 45 anos (Glaucoma), 60 anos (Catarata) e em crianças (Retinopatia), entre outros. O intuito é a prevenção da cegueira ou da baixa visão.

O Glaucoma é causado por diferentes enfermidades que tem como característica o aumento de pressão no globo ocular.

A causa principal se caracteriza pelo aumento da pressão no olho devido a um bloqueio de fluido em seu interior. Sem manifestar nenhum sintoma, a pressão ocular começa a subir lentamente levando à perda do campo visual. Conforme avança a doença poderá causar dano ao nervo óptico podendo levar à cegueira irreversível.

A prevenção, através da detecção precoce do diagnóstico e tratamento, com serviço realizado por um oftalmologista, é de suma importância para evitar a cegueira de inúmeras pessoas com seus posteriores procedimentos.

O desafio é informar e proporcionar o acesso populacional em tempo oportuno, pois a detecção precoce preserva a função visual, interferindo o mínimo possível na qualidade de vida.

Triste a pessoa detectar em estágio avançado, mais triste ainda é saber que tardiamente o processo tornou-se irreversível, fazendo desta uma das principais causas de cegueira no mundo juntamente com a catarata, portanto se faz necessário a prevenção.

A Catarata é uma degeneração muscular relacionada à idade. Ocorre com a perda da transparência do cristalino (lente que fica atrás da pupila), por onde passa a luz que vai para o olho levando as imagens. É responsável por parte significativa dos casos de cegueira curável no mundo.

A lente natural do olho, normalmente incolor e transparente, tem o objetivo de focalizar os objetos que enxergamos. Por diversos motivos o cristalino pode se tornar opaco, causando a alteração denominada catarata.

A doença se desenvolve com o processo natural do envelhecimento e seu aumento é progressivo. Para diagnosticar a doença é necessário fazer exames periódicos com a dilatação da pupila. O diagnóstico da Catarata só pode ser feito através de exame oftalmológico, sendo o único tratamento eficaz a cirurgia.

Outro cuidado relevante diz respeito às crianças em fase escolar. Todas devem ser submetidas ao exame de acuidade visual. Os defeitos refrativos - miopia, hipermetropia e astigmatismo - também protagonizam a perda visual quando não são corrigidos no momento certo.

Enfim, com o aumento da população idosa, um dos grandes desafios brasileiros será o de





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

oferecer um atendimento médico adequado a esta parcela da população, que requer cuidados especiais. Com o diagnóstico precoce da doença é possível preservar a visão do paciente e assegurar a qualidade de vida do idoso.

Na Terceira idade, fazer o exame clínico periódico é de suma importância indo diretamente de encontro a uma melhor qualidade de vida.

Ante ao exposto rogo aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de maio de 2022

Ver. Edilson Santos

VEREADOR

